

O PADRE ROBERTO FULCO DO NASCIMENTO, Pre-
feito Municipal de Glória de Dourados, no/
uso de suas atribuições legais, FAZ SABER/
que a Câmara Municipal aprovou e EU, SANCIO
NO a seguinte lei

ARTIGO 1º - Ficam suplementadas nas importâncias abaixo, as se-
guintes dotações do orçamento vigente :

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL -

02.3 - Secretaria de Administração

31-3130-Serviços de TerceirosCr\$- 13.500,00 /
32-3140-Encargos DiversosCr\$- 2.800,00 /
36-3275-Subvenções pessoaisCr\$- 1.000,00 /

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES -

4.20 -D m e r
52-3120-Material de ConsumoCr\$- 12.000,00 /

CRÉDITO ESPECIAL - Lei n.239 de 13.06.72

93-4110-Óbras PúblicasCr\$-107.000,00 /

CRÉDITO ESPECIAL - Lei n.242 de 07.08.72

97-4110-Óbras PúblicasCr\$- 31.000,00 /

ARTIGO 2º - Fica aberto crédito especial no valor de (treze mil
novecentos e dezenove cruzeiros) Cr\$-13.919,00 para fazer face à /
despesas do serviço de contabilidade, na contratação de serviços de
terceiros;

ARTIGO 3º - Para fazer face à despesas autorizadas nos artigos /
1º e 2º , serão utilizados recursos provenientes da redução das se-
guintes dotações orçamentárias, na mesma importância :

0. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL -

02.0. - Gabinete do Prefeito
07.-3111 - Pessoal CivilCr\$- 2.800,00 /
09.-4130 - Equipamentos e Instalações.....Cr\$- 7.700,00 /
02.1 - Sub - Prefeituras
16-4.1.1.0 - Obras PúblicasCr\$- 1.800,00 /
24-4.1.1.0 - Obras públicasCr\$- 4.000,00 /

LEI Nº 248 de 28 de Dezembro 1972

(Dispõe sobre abertura de crédito especial suplementar e dá outras providências)

O PADRE ROBERTO FULCO DO NASCIMENTO, Pre-
feito Municipal de Glória de Dourados, no/
uso de suas atribuições legais, FAZ SABER/
que a Câmara Municipal aprovou e EU, SANCIO
NO a seguinte lei

ARTIGO 1º - Ficam suplementadas nas importâncias abaixo, as se-
guintes dotações do orçamento vigente :

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL -

02.3 - Secretaria de Administração

- 11-3130-Serviços de TerceirosCr\$- 13.500,00 /
- 32-3140-Encargos DiversosCr\$- 2.500,00 /
- 36-3275-Subvenções pessoaisCr\$- 1.000,00 /

VIAGIO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES -

4.20 - J n e r

- 53-2120-Material de ConsumoCr\$- 12.000,00 /

CRÉDITO ESPECIAL - Lei n.239 de 13.06.72

- 55-4100-Obras PúblicasCr\$-107.000,00 /

CRÉDITO ESPECIAL - Lei n.242 de 07.08.72

- 57-4100-Obras PúblicasCr\$- 31.000,00 /

ARTIGO 2º - Fica aberto crédito especial no valor de (treze mil novecentos e noventa e nove cruzeiros) Cr\$-13.919,00 para fazer face à despesas do serviço de contabilidade, na contratação de serviços de

ARTIGO 3º - Para fazer face à despesas autorizadas nos artigos /
1º e 2º, serão utilizados recursos provenientes da redução das se-
guintes dotações orçamentárias, na mesma importância :

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL -

- 02.3 - Secretaria de Administração
- 11-3130-Serviços de Terceiros
- 32-3140-Encargos Diversos
- 36-3275-Subvenções pessoais

- continuação -

0.	- <u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u> -	
02.2	- Departamento dos Negócios Jurídicos	
25-3.1.1.1	- Pessoal Civil	Cr\$- 3.000,00/
26-3.1.4.0	- Encargos Diversos	Cr\$- 956,00/
02.3	- Secretaria de Administração	
28-3.1.1.1	- Pessoal Civil	Cr\$- 12.000,00/
29-3.1.1.1	- Pessoal Civil	Cr\$- 3.800,00/
02.31	- Subvenções	
34-3.2.1.3	- Transf. Corrências-Subvenções Inst. Est.	Cr\$- 2.000,00/
35-3.2.1.5	- Subvenções aut. à Inst. Privadas	Cr\$- 13.000,00/
1.	- <u>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u> -	
1.0	- Administração	
42-3.2.7.6	- Diversas Transferências Correntes.....	Cr\$- 3.370,30/
43-4.3.1.1	- Amortização da Dív. Pública	Cr\$- 2.500,00/
1.1	- Lançamento e arrecadação	
44-3.1.1.1	- Pessoal Civil	Cr\$- 12.900,00/
46-3.1.3.0	- Serviços de Terceiros	Cr\$- 1.600,00/
1.6	- Serviço de Contabilidade	
48-3.1.1.1	- Pessoal Civil	Cr\$- 6.950,00/
4.	- <u>VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u>	
4.21	- Obras e Serviços Públicos	
62-3.1.1.1	- Pessoal Civil	Cr\$- 6.000,00/
65-3.1.2.0	- Material de Consumo	Cr\$- 6.000,00/
6.	- <u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
6.1	- Ensino Primário	
78-3111	- Pessoal Civil	Cr\$- 19.000,00/
81-3140	- Encargos Diversos	Cr\$- 4.700,00/
82-4110	- Obras Públicas	Cr\$- 1.000,00/
82-4110	- Obras Públicas	Cr\$- 1.800,00/
84-4110	- Obras Públicas	Cr\$- 17.000,00/
7.	- <u>S A U D E</u>	
7.1	- Assistência Médico Hospitalar	
87-3.1.2.0	- Material de Consumo	Cr\$- 11.000,00/
89-3.1.4.0	- Encargos Diversos	Cr\$- 3.243,00/
90-3.2.5.0	- Contribuições de Previdência Social.....	Cr\$- 19.700,00/
91-3.2.7.0	- Diversas Transferências Correntes.....	Cr\$- 4.000,00/
4.	- <u>VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u>	
4.2	- Rodoviários	
53-3.1.3.0	- Serviços de Terceiros	Cr\$- 2.800,00/
4.21	- Obras e Serviços Públicos	
64-3.1.1.1	- Pessoal Civil	Cr\$- 1.000,00/
67-3.1.4.0	- Encargos Diversos	Cr\$- 5.000,00/

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.